



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei Complementar n. 01 QUE ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR N. 02/93 MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 70, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS.

RELATORA – Cláudia Calixto Simão Fonseca

Do ponto de vista da legalidade, a matéria não encontra óbice para sua aprovação, visto que está em consonância com os ditames legais.

Quanto ao mérito o projeto se justifica pois trata de alteração do Código de Posturas e tem como objetivo decidir de forma pontual e terminativa a situação dos plantões das farmácias do Município no que tange ao seu funcionamento em domingos e feriados nacionais ou locais devendo estar de plantão somente 01 farmácia.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2024.

Cláudia Calixto Simão Fonseca - **RELATORA**

PELAS CONCLUSÕES.